



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/372

Ituiutaba, 25 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 126.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 125/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede contribuição no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 126/2023

Ituiutaba, 25 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Associação Clube do Laço - ACLI, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

A beneficiária do projeto é entidade que tem por objetivo promover eventos esportivos ligados ao meio rural, como rodeios, cavalgadas e provas de laço.

Os recursos a serem repassados a entidade tem por finalidade a realização do Rodeio e premiações nas competições de Prova de Laço durante a XLV EXPOPEC.

Necessário ressaltar que o Rodeio é uma atividade cultural tradicional em nossa comunidade, sempre realizada durante o período em que se comemora o aniversário da cidade.

Com essas elucidicações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba –

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

*Concede contribuição no exercício de 2023  
e dá outras providências.*

CM/140/2023.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder contribuições, no exercício de 2023, a Associação do Clube do Laço de Ituiutaba - ACLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.551.509/0001-23, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 17.614, de 25 de agosto de 2023.

**Art. 2º** A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de agosto de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
Coragem para fazer diferente  
Capa de Processo



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

Número do Processo: 17614 / 2023

Data de Abertura: 25/08/2023 11:55:59

Contribuinte: ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 46.551.509/0001-23

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO 02/2023

ASSUNTO :SOLICITA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: DEBORAH ALVES FRANCO MUNIZ

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

05

Ofício 02/2023

Ituiutaba-MG 25 de agosto de 2023

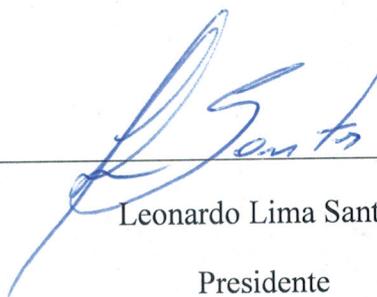
Assunto: Solicita a celebração de termo de fomento

A Sra Exma Prefeita de Ituiutaba Leandra Guedes.

Vimos, pelo presente solicitar a Exma Prefeita que seja celebrado o Termo de fomento referente a realização do Rodeio e premiações da 45ª EXPOPEC. Os recursos são referentes ao valor de R\$350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais).

Certo de que seremos atendidos,

Respeitosamente,



---

Leonardo Lima Santos

Presidente

Caros Senhores,  
Muito obrigado por tudo!  
Atenciosamente,  
Leandra Guedes

À Secretaria Municipal de Agricultura, para que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matrícula) e a dotação orçamentaria com todos os números QDD indicado.

Em seguida devolver a esse setor.

25/08/23

  
**Thalita Rizzia R. Oliveira**  
**Setor de Convênios**

Estamos de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Indicamos como **fiscal**, o servidor **Noeliton Humberto Gomes**, matrícula 2573, cargo: Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural.

A dotação orçamentária utilizada será a seguinte:

- 01.00.00 – Prefeitura Municipal de Ituiutaba
  - 01.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
  - 01.05.01 – Gabinete do Secretário
  - 20.608.0002.2.538 – Realização da EXPOPEC
  - 3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha217)
- Recursos de Emenda Individual – Transferência Especial  
Nº Emenda: 2023-39140003  
Vínculo: 1.706.000.3110

Em 25/08/2023.

  
**Carlos Marques**  
Secretário Mun. de Agricultura  
Pecuária e Abastecimento

A Consideração Superior.

25-08-2023

Thalita Rizzia  
Mat. 4556

  
**Tamiris Rodrigues Santos**

Matrícula n 13.104

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.551.509/0001-23 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/05/2022	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACLI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV TREZE	NÚMERO 835	COMPLEMENTO BOX 01	
CEP 38.300-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOLMAGRO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (34) 9211-1091	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 08:39:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

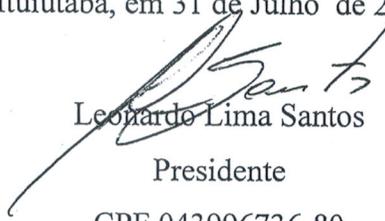
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Associação do clube do Laço de Ituiutaba-ACLI
- 02 – CNPJ: 46.551.509/0001-23
- 03 – Endereço: Av. 13 nº835
- 04 – CEP: 38.300-140
- 05 – Bairro: Centro
- 06 – Telefone: (34) 992111091
- 07 – Fax:
- 08 – Site:
- 09 – E-mail: leolimagro@yahoo.com.br

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Leonardo Lima dos Santos
- 11 – CPF: 043.996.736-80
- 12 – RG: 11.034.116
- 13 – Posse: 26/05/2022
- 14 – Endereço: Rua Alameda Acacio, nº61
- 15 – Bairro: Residencial Ituiutaba
- 16 – Telefone: 34 992111091
- 17 – Celular:

Ituiutaba, em 31 de Julho de 2023.

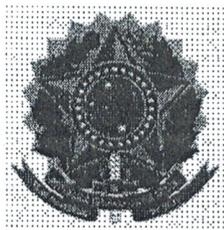
  
Leonardo Lima Santos

Presidente

CPF 043996736-80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba - MG
CNPJ: 21.293.386/0001-47
RUA MATO GROSSO, 91 - UNIVERSITÁRIO - CEP:38302-168 - Fone: (34)3261-0426 Email:
mariaclaraa13@gmail.com
Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina



CERTIDÃO DEMONSTRATIVA HISTÓRICO REGISTRÁRIO PESSOA JURÍDICA
REGULARIZADO

A Oficial, MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS, Oficial Interina do Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA a pedido expresso de pessoa interessada que revendo os Livros, papéis e demais documentos sob seu poder e guarda, encontrou no Livro A-80 às fls. 147, sob o nº 4794, datado de 26 / MAIO / 2022, o registro dos Estatutos Sociais da Pessoa Jurídica denominada "ASSOCIAÇÃO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA - ACLI - CNPJ: 46.551.509/0001-23." A Pessoa Jurídica encontra-se em situação ABERTA / ATIVA para os efeitos dessa Serventia. A situação do Histórico Registrário, perante essa Serventia, encontra-se regularizada até o fim do mandato da diretoria eleita e empossada no dia 15/05/2022 que se dará em 15/05/2024 de acordo com os princípios da Anterioridade e da Continuidade (Art. 481, Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020). D O U F É.

Table with 9 columns: Código, Ato, QTD, Emol(R\$), TFJ(R\$), REC(R\$), ISS(R\$), DESP(R\$), TOTAL(R\$). Row 1: 6503-7, Certidão de Quesitos Positiva, 1, R\$ 24,89, R\$ 9,33, R\$ 1,49, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 35,71

O referido é verdade e dou fé.
Ituiutaba - MG, 28 de julho de 2023.
Responsável por buscas, redação e remissões desta
Certidão:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ituiutaba - MG
SELO DE CONSULTA: GYG48755
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9979.4595.1403.0070
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina
Emol: R\$ 26,38 - TFJ: R\$ 9,33 - Valor final: R\$ 35,71 - ISS: 0,00
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Handwritten signature of João Paulo de Oliveira Diniz

João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

\*\*\* ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO \*\*\*\*\* VERSO EM BRANCO \*\*\*

OBS.:

APRESENTAR ESTA
CERTIDÃO NA
OPORTUNIDADE DAS
AVERBAÇÕES DA PRÓXIMA
MUDANÇA DE DIRETORIA
OU AVERBAÇÕES DE
QUAISQUER OUTROS
DOCUMENTOS.

VALIDADE DESSA
CERTIDÃO: ATÉ 15/05/2024.

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



REQUERIMENTO

Eu, **Leonardo Lima Santos**, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portador da Cédula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço Rua Alameda Acacia, nº61, Bairro Residencial Ituiutaba, CEP 38.300-970, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, na qualidade de presidente e representante legal da **Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23**, com sede na Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento

- 1- Lista de Presença para 1ª Alteração de Estatuto da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23, realizada em 25 de Maio de 2023.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **Leonardo Lima Santos, 043.996.736-80.**

Ituiutaba/MG, 27 de Junho de 2023.

N. Termos  
Aguarda deferimento.

  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo Lima Santos**  
CPF 043.996.736-80  
PRESIDENTE

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA – ACLI, CNPJ  
46.551.509/0001-23, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2021



Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2023, a ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA – ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23, realizou assembleia de para 1ª Alteração do Estatuto da Associação na forma de reunião presencial e estiveram presentes os seguintes membros:

Nome	CPF	Assinatura
Cleiton Graciano Alves	CPF: 027.141.896-60	<i>Cleiton Graciano Alves</i>
Carlos Belmiro De Freitas	CPF: 064.072.766-24	<i>Carlos Belmiro De Freitas</i>
Sebastião Jose Da Silva Junior	CPF: 041.090.036-28	<i>Sebastião Jose Da Silva Junior</i>
Luis Humberto Borges	CPF: 109.804. 166-63	<i>Luis Humberto Borges</i>
Oscar Leonardo Batista neto	CPF:139.833.516-97	<i>Oscar Leonardo Batista neto</i>
Leonardo Lima Santos	CPF: 043.996.736-80	<i>Leonardo Lima Santos</i>
Marcos Carvalho da Silva	CPF 041.698.706-03	<i>Marcos Carvalho da Silva</i>
Atila de Oliveira Tostes	CPF 672.002.656-91	<i>Atila de Oliveira Tostes</i>
Johnny Assis Menezes	CPF 118.803.206-22	<i>Johnny Assis Menezes</i>
Higor Manoel Silva Diniz	CPF 125.045.356-94	<i>Higor Manoel Silva Diniz</i>
Josimar Manoel Domingues Carvalho,	CPF 077.602.346-27	<i>Josimar M. D. Carvalho</i>
Fernando Soares Tostes	CPF 750.364.366-87	<i>Fernando Soares Tostes</i>

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



## REQUERIMENTO

Eu, **Leonardo Lima Santos**, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portador da Cédula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço Rua Alameda Acacia, nº61, Bairro Residencial Ituiutaba, CEP 38.300-970, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, na qualidade de presidente e representante legal da **Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23**, com sede na Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento

**1- Edital de Convocação para 1ª Alteração de Estatuto da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23, realizada em 25 de Maio de 2023.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **Leonardo Lima Santos, 043.996.736-80.**

Ituiutaba/MG, 27 de Junho de 2023.

N. Termos  
Aguarda deferimento.

  
Leonardo Lima Santos

CPF 043.996.736-80

PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA – ACLI", CNPJ 46.551.509/0001-23.**

Aos vinte e cinco (25) de Abril (04) de dois mil e vinte três (2023) a **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA – ACLI**, estabelecida no Município de Ituiutaba/MG, situada na Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, neste ato, representada pelo seu Representante Legal, Leonardo Lima Santos, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portador da Cédula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço Rua Alameda Acacia, nº61, Bairro Residencial Ituiutaba, CEP 38.300-970, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico [leolimagro@yahoo.com.br](mailto:leolimagro@yahoo.com.br), vem, por intermédio do presente instrumento, nos termos que regem o Estatuto da Associação, cientificar e convocar todos a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de Maio de 2023 às 19h00min no endereço Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, Ituiutaba/MG, em 1ª convocação, caso não esteja presente o quórum necessário à realização da Assembléia, será realizada uma 2ª e última convocação, trinta minutos depois após a primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia, independente do quórum presente. A matéria a ser discutida será a **1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA – ACLI**.

Ituiutaba/MG, 25 de Abril de 2023.

  
Leonardo Lima Santos

CPF 043.996.736-80

PRESIDENTE

**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**



**REQUERIMENTO**

**Eu, Leonardo Lima Santos**, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portador da Cédula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço Rua Alameda Acacia, nº61, Bairro Residencial Ituiutaba, CEP 38.300-970, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, na qualidade de presidente e representante legal da **Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23**, com sede na Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento

- 1- Estatuto 1ª Alteração da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **Leonardo Lima Santos, 043.996.736-80.**

**Ituiutaba/MG, 27 de Junho de 2023.**

**N. Termos  
Aguarda deferimento.**

---

  
**Leonardo Lima Santos**  
**CPF 043.996.736-80**  
**PRESIDENTE**

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO



### Capítulo I – Da denominação, sede, fins e duração

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI, fundado em 15 de maio de 2022, nesta cidade de Ituiutaba/MG, estado de Minas Gerais, onde tem sede e foro, com suas atividades realizadas na av. 13 c 18 e 20, box 01, nº 835, bairro centro, CEP 38300-140, Ituiutaba-MG, é uma sociedade civil, constituída por tempo indeterminado, regendo – se pelo presente estatuto e, nos casos omissos, pela legislação civil aplicável à espécie.

Art. 2º - A Associação tem por objetivo estimular e desenvolver, sistematizando, as atividades como organização de festividades e promoções que a entidade fizer ou onde ela seja convidada, laçar e cavalgar por ela e a ela representar, promover da criação e divulgação de outras atividades esportivas, tais como: Cancha Reta – Enduro - Provas Funcionais e Campeiras, Equoterapia, Realizar Eventos, Exposições Agropecuárias, Artesanal e Culturais, Modalidades Esportivas ligadas a cavalos, desfiles e cavalgadas. Terá como fontes de recurso para manutenção, as mensalidades a serem captadas dos associados, doações e incentivos de instituições públicas e privadas para realizações de eventos culturais e beneficentes.

### Capítulo II – Dos sócios e suas categorias

Art. 3º - O quadro social, constituído sem distinção de nacionalidade, sexo, crença política ou religiosa, será composto das seguintes categorias de sócios:

- A) Fundadores (Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro e secretário);
- B) Beneméritos;

§ 1º - Sócios fundadores são todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação.

§ 2º - Sócios Beneméritos são aqueles a quem a Assembléia Geral conferir essa distinção, espontaneamente, ou por proposta unânime da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados a Associação.

Art. 4º - Os sócios fundadores e beneméritos ficarão isentos de qualquer contribuição, podendo gozar de todas as regalias.

### Capítulo III – Dos direitos dos sócios

Jayne Hyago de Moraes N.º  
Advogado  
OAB/MG. 162.043

*(Handwritten signatures and marks)*



Art. 5º - Aos sócios quites com a Associação assiste o direito de:

- a) Frequentar individualmente, ou com seus dependentes, a Sede Social da Associação e suas dependências, bem como participar das reuniões sociais, esportivas e demais promoções;
- b) Votar e ser votado;
- c) Representar, por escrito, à Diretoria da Associação contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto.

#### Capítulo IV – Dos deveres dos Sócios

Art. 6º - São deveres dos sócios:

- a) Cooperar na integral realização dos objetivos da Associação;
- b) Cumprir as disposições do presente Estatuto, do Requerimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- c) Satisfazer, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos para com a Associação.

#### Capítulo V – Das penalidades

Art. 7º - Os sócios da Associação estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- 1ª) admoestação;
- 2ª) suspensão;
- 3ª) eliminação.

Parágrafo único – as penalidades serão impostas pela Diretoria ou pelo Conselho Deliberativo.

Art. 8º - Cabe admoestação aos sócios culpados de faltas disciplinares.

Art. 9º - A pena de suspensão será aplicada:

- a) Aos sócios que reincidirem em falta que haja motivado a aplicação de pena a que se refere o artigo anterior;
- b) Aos que procederem incorretamente nas dependências da Associação, ou em reunião de qualquer natureza por ele organizada, dentro ou fora da sede social;

Jayme Hygardo de Moraes Neto  
Advogado  
OAB/MG 167 043

*[Handwritten signatures and marks]*

- c) Aos que desacatarem os membros da Diretoria ou do Conselho Deliberativo nas dependências da Associação ou quando em exercício de suas funções.

Art. 10º - A pena de eliminação será aplicável:

- a) Aos sócios que reincidirem nas faltas previstas nas letras do artigo anterior;  
b) Aos que forem condenados, judicialmente, por atos que os desabonem.

#### Capítulo VI – Dos órgãos da Sociedade

Art. 11º - São órgãos da sociedade:

- a) A Assembléia Geral;  
b) A Diretoria;  
c) O Conselho Deliberativo;



#### Capítulo VII – Da Assembléia Geral

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da administração da Associação, será constituída pelos sócios fundadores em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 13º - O sócio com direito a voto será eleito pela diretoria e terá período de mandato coincidente.

Art. 14º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro semestre, em lugar, dia e hora determinados pela Diretoria, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente.

Art. 15º - A convocação da Assembléia Geral será feita com a antecedência mínima de 05 dias, com especial indicação do lugar, dia e hora, bem como o objeto da reunião, no caso de ser extraordinária.

Art. 16º - O quórum para deliberação da Assembléia Geral, em primeira convocação, será de 1/3 da diretoria.

Parágrafo único – Não sendo atingido o quórum mínimo estabelecido neste artigo, a Assembléia reunir-se-á trinta minutos após a hora marcada, com qualquer número de presentes.

Art. 17º - As reuniões da Assembléia Geral serão presididas pelo sócio que a maioria aclamar, e a ele competirá escolher outro sócio para secretariar a reunião.

— A S H 11 N.º 11/2011



Art. 18º - Compete, privativamente, à Assembléia Geral:

- a) Deliberar, por maioria de votos dos presentes, em reunião a que compareçam, pelo menos, 1/3 dos sócios, sobre a alienação de bens imóveis, ou constituição de ônus sobre os mesmos;
- b) Deliberar sobre a reforma do presente Estatuto;
- c) Manifestar-se sobre orientação geral da Associação, os relatórios, programas de ação e quaisquer atos da Diretoria;
- d) Opinar e decidir sobre assuntos que lhe sejam apresentados pela Diretoria;
- e) Deliberar sobre os recursos e representações que lhe sejam dirigidos ou apresentados;
- f) Eleger, o Conselho Deliberativo e seus suplentes.

Rayme Nogueira de Moraes Neto  
Advogado

#### Capítulo VIII – Da Diretoria

Art. 19º - A Diretoria, órgão executivo da administração da Associação, será assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro – Os diretores poderão nomear auxiliares, sendo seus nomes homologados pela Diretoria.

Parágrafo Segundo – O mandato será de 04 anos, podendo ser reeleita total ou parcial.

Art. 20º - Além das atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto, compete à Diretoria:

- a) Admitir e dispensar funcionários e demais servidores;
- b) Elaborar o projeto de reforma deste estatuto, a ser submetido à Assembléia Geral, na forma estatutária;
- c) Designar os membros da Comissão de Sindicância e de outras que vierem a ser criadas;
- d) Reunir-se, pelo menos, uma vez por mês;
- e) Apresentar, anualmente, ao Conselho Deliberativo, um relatório circunstanciado das atividades da sociedade no exercício anterior, com a prestação de contas e parecer da diretoria.

n.



Art. 21º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Superintender, fiscalizar e intervir na administração da Associação, supervisionando a parte social e esportiva;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- d) Autorizar os pagamentos e assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- e) Exercer o voto nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empates nas decisões.

Art. 22º - Ao Vice – Presidente compete:

- a) Auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado;
- b) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 23º - Compete ao Secretário:

- a) Superintender os serviços de secretaria, mantendo-os em dia;
- b) Lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria;
- c) Redigir e assinar as convocações, avisos e correspondência da Associação.

Art. 24º - Ao Tesoureiro compete:

- a) Superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- b) Ter, sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;
- c) Assinar, com o Presidente, os cheques bancários e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira para a Associação;
- d) Promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
- e) Organizar os balancetes, para apresentá – los nas reuniões mensais da Diretoria;
- f) Organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Sociedade, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembléia Geral Ordinária, com parecer da Diretoria.

Capítulo IX – Da Dissolução do Clube

Art. 25º - Embora do prazo indeterminado, a sociedade aqui constituída, sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI", poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente

Jayme Hygiao de Moraes Neto  
Advogado  
OAB/MG 162.043

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

convocada para esse fim e com a presença mínima de dois terços dos sócios em pleno gozo de direitos sociais.

Parágrafo Único – Deliberada a dissolução da sociedade e satisfeito o passivo, o remanescente do patrimônio social será destinado a uma entidade com a mesma finalidade.

#### Capítulo X – Da Reforma do Estatuto

Art. 26º - O presente Estatuto só poderá ser reformado por deliberação da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada, em caráter extraordinário e mediante votação mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

#### Capítulo XI – Disposições Gerais

Art. 27º - Os sócios fundadores responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 28º - O exercício de qualquer cargo na Diretoria da Associação não será, sob qualquer forma, remunerado.

Art. 29º - O Regulamento Interno estabelecerá normas para o ingresso de convidados dos sócios, o que se fará mediante convite, previamente fornecido pela Diretoria, a seu critério.

Art. 30º. Esta entidade é regida conforme as normas e princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

Art. 31º - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Ituiutaba/MG, 25 de Maio de 2023.

Diretoria::

Leonardo Lima Santos

PRESIDENTE - Leonardo Lima Santos, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portadora da Célula de Identidade MG

Jayme Hygiao de Moraes Neto  
Advogado  
OAB/MG 162.062

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks]*

11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço rua. Alameda Acacia, nº 61, bairro Residencial Ituiutaba, CEP. 38.300.970, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico [leolimagro@yahoo.com.br](mailto:leolimagro@yahoo.com.br).



VICE-PRESIDENTE - Marcos Carvalho da Silva, brasileiro, casado, Empresário, natural de Ituiutaba, nascido aos 05/05/77, filho de Reginaldo Carvalho da Silva e Avani Moraes Carvalho, portador da Célula de Identidade M9220244 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 041.698.706-03, residente e domiciliado no endereço, rua 44, nº 346, bairro xxxxxx, CEP, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico [marcosfisio77@hotmail.com](mailto:marcosfisio77@hotmail.com);

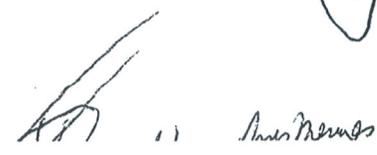
Jayme Régio de Moraes N.º  
Advogado  
OAB/MG 162.043



SECRETÁRIO - Atila de Oliveira Tostes, brasileiro, casado, Pecuárta, natural de Ituiutaba, nascido aos 25/05/1966, filho de Ayres Brown Tostes e Onir Cassiano de Oliveira Tostes, portador da Célula de Identidade M3843634 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 672.002.656-91, residente e domiciliado no endereço, avenida vinte, nº 926, bairro centro, CEP. 38.300-114, endereço eletrônico [baianoatila@hotmail.com](mailto:baianoatila@hotmail.com).



TESOUREIRO - Johnny Assis Menezes, brasileiro, solteiro, Autônomo, natural de Ituiutaba, nascido aos 28/05/1993, filho de Antônio Batista Menezes e Maria aparecida Menezes, portadora da Célula de Identidade MG 183786-80 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 118.803.206-22, residente e domiciliado no endereço rua Monte Alegre, nº 285, bairro Pirapitinga, CEP 38307-408, endereço eletrônico [johnnyamenezes@outlook.com](mailto:johnnyamenezes@outlook.com).



Higor Manoel Silva Diniz

CONSELHO FISCAL - Higor Manoel Silva Diniz, brasileiro, solteiro, Trabalhador de Pecuária, brasileiro, nascido aos 21/01/1994, filho de Edmar Alvez Diniz e Maria Gorete da Silva, portador da Célula de Identidade MG 18832767 PC MG, inscrito no CPF sob nº 125.045.356-94, residente e domiciliado no endereço, rua São Benedito, nº274, bairro São José, CPF 38301-054, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico [higormanoeld@gmail.com](mailto:higormanoeld@gmail.com).

Josimar M. D. Carvalho

CONSELHO FISCAL - Josimar Manoel Domingues Carvalho, brasileira, solteiro, Advogado, natural de Ituiutaba, nascido os 11/09/1986, filho de Ivan Carvalho da Silva e Vanda Maria Domingues Carvalho, portador da Célula de Identidade MG 14369124 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 077.602.346-27, residente e domiciliado no endereço rua quarenta e quatro, nº 408, bairro Progresso, CEP 38.302-018, endereço eletrônico [jc-ambiental@hotmail.com](mailto:jc-ambiental@hotmail.com).

Fernando Soares Tostes

CONSELHO FISCAL - Fernando Soares Tostes, brasileiro, casado, Contador, natural de Ituiutaba, nascido aos 23/04/1967, filho de Sinibaldo Rezende Tostes e Maria Helena Soares Tostes, portador da Célula de Identidade M3-137298, inscrito no CPF sob nº 750.364.366-87, residente e domiciliado no endereço rua: 32, nº 1812, CEP 38300-086, endereço eletrônico [fernandotostes@outlook.com.br](mailto:fernandotostes@outlook.com.br).

  
Jayme Hygiao de Moraes Neto  
Advogado  
OAB/MG 162.043

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DO ITUIUTABA - ACLI cujo recibo é MG72472642 e o identificador 46551509000123 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 46.551.509/0001-23 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ituiutaba - MG com o número de registro:

**NRC: 045781PJ00004794-15**

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) ou digite o link abaixo:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)



46551509000123



045781PJ0000479415



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.551.509/0001-23 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/05/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO CLUBE DO LAGO DE ITUIUTABA - ACLI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACLI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV TREZE	NÚMERO 835	COMPLEMENTO BOX 01
CEP 38.300-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOLIMAGRO@YAHOO.COM.BR		UF MG
TELEFONE (34) 9211-1091		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2023 às 11:51:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO



Eu, **Leonardo Lima Santos**, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portador da Cédula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço Rua Alameda Acacia, nº61, Bairro Residencial Ituiutaba, CEP 38.300-970, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, na qualidade de presidente e representante legal da **Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23**, com sede na Av. 13 c/ 18 e 20, Box 01, nº835, Bairro Centro, CEP 38.300-140, Ituiutaba/MG, endereço eletrônico leolimagro@yahoo.com.br, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento

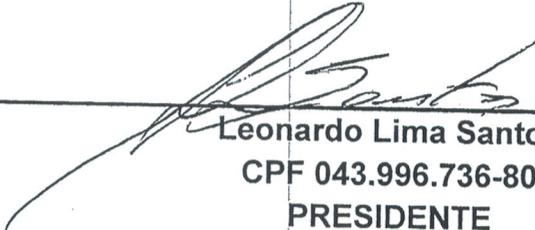
- 1- **Ata da 1ª Alteração de Estatuto da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CNPJ 46.551.509/0001-23, realizada em 25 de Maio de 2023.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **Leonardo Lima Santos, 043.996.736-80.**

Ituiutaba/MG, 27 de Junho de 2023.

N. Termos  
Aguarda deferimento.

  
Leonardo Lima Santos  
CPF 043.996.736-80  
PRESIDENTE

**ATA DA 1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO da "ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI", CNPJ 46.551.509/0001-23, REALIZADA EM 25 de maio de 2023.**



Reunidos em 25 (vinte e cinco) de maio de 2023, às 19:00, no endereço av. 13 c 18 e 20, box 01, nº 835, bairro centro, CEP 38300-140, Ituiutaba-MG, o presidente abaixo nomeado, Leonardo Lima Santos, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portadora da Célula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço rua. Alameda Acacia, nº 61, bairro Residencial Ituiutaba, CEP. 38.300.970, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico [leolimagro@yahoo.com.br](mailto:leolimagro@yahoo.com.br). em cumprimento ao artigo 26, reúnem-se os membros da diretoria com o objetivo de deliberar sobre a alteração do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI", CNPJ 46.551.509/0001-23. O Presidente dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto apresentando as seguintes modificações: Alteração do Art. 1º. modificando o endereço da sede. Onde se lê: Art. 1º - A ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI, fundado em 15 de maio de 2022, nesta cidade de Ituiutaba/MG, estado de Minas Gerais, onde tem sede e foro, com suas atividades realizadas na Av. Prof. Jose Vieira de Mendonça, S/N, Parque de Exposições JK, Pista de Laço, é uma sociedade civil, constituída por tempo indeterminado, regendo – se pelo presente estatuto e, nos casos omissos, pela legislação civil aplicável à espécie; leia-se: Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI, fundado em 15 de maio de 2022, nesta cidade de Ituiutaba/MG, estado de Minas Gerais, onde tem sede e foro, com suas atividades realizadas na av. 13 c 18 e 20, box 01, nº 835, bairro centro, CEP 38300-140, Ituiutaba-MG, é uma sociedade civil, constituída por tempo indeterminado, regendo – se pelo presente estatuto e, nos casos omissos, pela legislação civil aplicável à espécie. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação Municipal ou ainda em qualquer meio público de veiculação e divulgação, e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Foi colocada em votação, na modalidade voto maioria simples, tendo sido aprovada de forma unânime pelos membros da diretoria abaixo assinados, aprovando a 1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO da "ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA - ACLI", CNPJ 46.551.509/0001-23.

Ituiutaba/MG, 25 de Maio de 2023.

Diretoria:

Leonardo Lima Santos

PRESIDENTE - Leonardo Lima Santos, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, natural de Ituiutaba, nascido aos 14/02/1981, filho de Robemar Alves dos Santos e Marcia Helena Lima Santos, portadora da Célula de Identidade MG 11.034.116, inscrito no CPF sob nº 043.996.736-80, residente e domiciliado no endereço rua. Alameda Acacia, nº 61, bairro Residencial Ituiutaba, CEP. 38.300.970, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico [leolimagro@yahoo.com.br](mailto:leolimagro@yahoo.com.br).



Marcos Carvalho da Silva

VICE-PRESIDENTE - Marcos Carvalho da Silva, brasileiro, casado, Empresário, natural de Ituiutaba, nascido aos 05/05/77, filho de Reginaldo Carvalho da Silva e Avani Moraes Carvalho, portador da Célula de Identidade M9220244 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 041.698.706-03, residente e domiciliado no endereço, rua 44, nº 346, bairro xxxxxx, CEP, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico [marcosfisio77@hotmail.com](mailto:marcosfisio77@hotmail.com);

Atila de Oliveira Tostes

SECRETÁRIO - Atila de Oliveira Tostes, brasileiro, casado, Pecuárta, natural de Ituiutaba, nascido aos 25/05/1966, filho de Ayres Brown Tostes e Onir Cassiano de Oliveira Tostes, portador da Célula de Identidade M3843634 SSP MG, inscrito no CPF sob nº 672.002.656-91, residente e domiciliado no endereço, avenida vinte, nº 926, bairro centro, CEP. 38.300-114, endereço eletrônico [baianoatila@hotmail.com](mailto:baianoatila@hotmail.com).

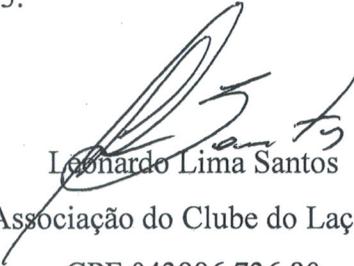
Johnny Assis Menezes

TESOUREIRO - Johnny Assis Menezes, brasileiro, solteiro, Autônomo, natural de Ituiutaba, nascido aos 28/05/1993, filho de Antônio Batista Menezes e Maria aparecida Menezes, portadora da Célula de Identidade MG 183786-80 SSP MG,

## DECLARAÇÃO

Leonardo Lima Santos , presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI, CPF 043.996.736-80, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 26/05/2022 a 26/05/2023, são: Presidente: Leonardo Lima Santos, CPF 043.996.736-80; Vice-presidente: Marcos Carvalho da Silva, CPF 041.698.706-03; Secretário: Átila de Oliveira Tostes CPF672.002.656-91; Tesoureiro: Johnny Assis Menezes, CPF 118.803.206-22 ; 1º Conselho Fiscal: Higor Manoel Silva Diniz CPF:125.045.356-94; 2º Conselho Fiscal :Josimar Manoel Domingues Carvalho, CPF:077.602.346-27;3º Conselho Fiscal: Fernando Soares Tostes, CPF:750.364.366-87

Ituiutaba, em 31 de Julho de 2023.



Leonardo Lima Santos

Presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI  
CPF 043996.736.80

## CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

**LOCADOR(ES):** MARCIA HELENA LIMA SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, 1467, Ituiutaba/MG, inscrita no CPF: 960.879.276-20, Identidade RG MG-10.978.886 PC/MG, doravante designada simplesmente LOCADORA.

**LOCATÁRIO(A):** ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA - ACLI, pessoa jurídica inscrita no CPNJ: 46.551.509/0001-23, sito Avenida Treze, 835, Box 01, Centro, Ituiutaba/MG, Neste ato representado por seu Presidente: Leonardo Lima Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alameda Acacia, 61, Bairro Residencial Ituiutaba, Ituiutaba/MG, inscrito no CPF: 043.996.736-80, Identidade RG MG-11.034.116 PC/MG, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO.

As partes, supra qualificadas têm entre si, justo e contratado uma locação de natureza Comercial, do imóvel sito nesta cidade de Ituiutaba na Avenida Treze, nº 835, Bairro Centro, CEP:38.300-140, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de locação é de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 26/05/2022 e cessando de pleno direito em 26/05/2027, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o(a) LOCATÁRIO(A) a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.

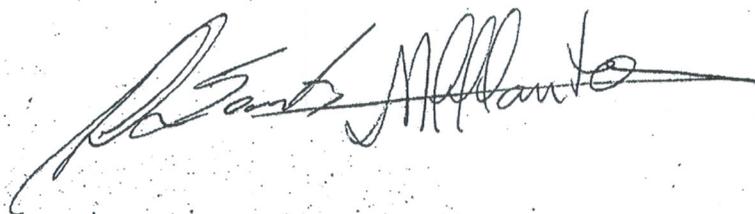
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O aluguel inicial mensal é de R\$ 200,00 (Duzentos reais), e vence no dia 10 (dez) de cada mês, devendo ser pago em moeda corrente nacional, direto para LOCADOR ou em outro local designado expressamente pelo mesmo. O presente valor poderá ser reajustado, em caso de renovação do presente contrato, com valores ajustado entre as partes na ocasião.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Findo o prazo ajustado na CLÁUSULA PRIMEIRA, se o(a) LOCATÁRIO(A) continuar no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do LOCADOR(ES), ficará a locação prorrogada por mais 06 (seis) meses, nas mesmas condições contratuais ora estabelecidas, podendo o LOCADOR(ES) denunciar o contrato quando lhe convier, concedendo ao(a) LOCATÁRIO(A) o PRAZO DE DESOCUPAÇÃO DE 30 (trinta) dias. Se, NOTIFICADO, o(a) LOCATÁRIO(A) não restituir o imóvel nos referidos prazos, pagará, enquanto o tiver em seu poder, o aluguel que o LOCADOR(ES) arbitrar, limitado ao valor de mercado, e responderá pelo dano que ele venha a sofrer, mesmo decorrente de caso fortuito (art. 575, Código Civil).

**CLÁUSULA QUARTA:** O(A) LOCATÁRIO(A) pagará, caso ocorra, os tributos/taxas municipais estaduais ou federais vinculados a sua atividade, durante a vigência da relação locatícia.

**CLÁUSULA QUINTA:** É o(a) LOCATÁRIO(A) responsável pelas multas, juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios, ou quaisquer outros ônus que forem devidos em decorrência do não pagamento nos prazos fixados, do aluguel ou quaisquer outros encargos pelos quais é responsável nos termos da Lei e do presente instrumento. O pagamento do aluguel além data definida na Clausula Segunda será cobrado juros por atraso na importância de 0,33% ao dia.

**CLÁUSULA SEXTA:** A cessão ou transferência do presente contrato, a sublocação ou empréstimo, parciais ou totais do imóvel locado, dependerão do prévio e expresse consentimento do(s) LOCADOR(ES), manifestado por escrito, sob pena de AÇÃO JUDICIAL de despejo com o retorno da posse do imóvel ao(s) LOCADOR(ES) na forma da Lei.



inscrito no CPF sob nº 118.803.206-22, residente e domiciliado no endereço rua Monte Alegre, nº 285, bairro Pirapitinga, CEP 38307-408, endereço eletrônico [johnnyamenezes@outlook.com](mailto:johnnyamenezes@outlook.com).



Higor Manoel Silva Diniz

CONSELHO FISCAL - Higor Manoel Silva Diniz, brasileiro, solteiro, Trabalhador de Pecuária, brasileiro, nascido aos 21/01/1994, filho de Edmar Alvez Diniz e Maria Gorete da Silva, portador da Célula de Identidade MG 18832767 PC MG, inscrito no CPF sob nº 125.045.356-94, residente e domiciliado no endereço, rua São Benedito, nº274, bairro São José, CPF 38301-054, Ituiutaba-MG, endereço eletrônico [higormanoeld@gmail.com](mailto:higormanoeld@gmail.com).

Josimar M. D. Carvalho

CONSELHO FISCAL - Josimar Manoel Domingues Carvalho, brasileira, solteiro, Advogado, natural de Ituiutaba, nascido os 11/09/1986, filho de Ivan Carvalho da Silva e Vanda Maria Domingues Carvalho, portador da Célula de Identidade MG 14369124 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 077.602.346-27, residente e domiciliado no endereço rua quarenta e quatro, nº 408, bairro Progresso, CEP 38.302-018, endereço eletrônico [jc-ambiental@hotmail.com](mailto:jc-ambiental@hotmail.com).

Fernando Soares Tostes

CONSELHO FISCAL - Fernando Soares Tostes, brasileiro, casado, Contador, natural de Ituiutaba, nascido aos 23/04/1967, filho de Sinibaldo Rezende Tostes e Maria Helena Soares Tostes, portador da Célula de Identidade M3-137298, inscrito no CPF sob nº 750.364.366-87, residente e domiciliado no endereço rua: 32, nº 1812, CEP 38300-086, endereço eletrônico [fernandotostes@outlook.com.br](mailto:fernandotostes@outlook.com.br).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O(A) LOCATÁRIO(A), declara ter recebido o imóvel ora locado, bem como seus acessórios em perfeitas condições de ser habitado/utilizado, conforme vistoria.

**Parágrafo único:** O(A) LOCATÁRIO(A) não terá qualquer direito a reclamação, indenização ou rescisão, sem ônus de contrato se, por qualquer motivo, inclusive por impedimento decorrente de Lei, Regulamento, Convenção ou de deficiência nas instalações, haja qualquer restrição na perfeita utilização do imóvel locado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O(A) LOCATÁRIO(A), obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato nas mesmas perfeitas condições em que o recebeu, correndo exclusivamente por sua conta, todos os reparos, objetivando a conservação do dito imóvel, suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, inclusive os consertos que se fizerem necessários na rede d'água e esgoto, bem como as multas a que der causa, por inobservância de quaisquer Leis, Decretos e Regulamentos.

**Parágrafo primeiro:** Caso o imóvel, suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, não forem restituídos nas mesmas condições estipuladas nesta cláusula e na CLÁUSULA OITAVA, o aluguel e seus acessórios continuarão a correr, até que o(a) LOCATÁRIO(A) cumpra todas as exigências do(s) LOCADOR(ES) entre as quais estão o de apresentar ao(s) LOCADOR(ES) os comprovantes de pagamento de conta de luz e água com o seu pedido de desligamento, bem como de qualquer outro encargo de responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A).

**Parágrafo segundo:** O(A) LOCATÁRIO(A) e o fiador obrigam-se a executar os reparos exigidos (CLÁUSULA NONA), dentro de 15 (quinze) dias a contar do dia em que o(s) LOCADOR(ES), entregá-lo a chave para a execução dos reparos.

**Parágrafo terceiro:** Não sendo executados os reparos referidos no parágrafo anterior, dentro do prazo, o(a) LOCATÁRIO(A) ou seu fiador e principal pagador, obrigam-se a depositar para o locador, ou onde esta indicar, o valor correspondente do orçamento apresentado pelo(s) LOCADOR(ES). Não sendo cumpridos os itens acima, poderá(o) o(s) LOCADOR(ES) se assim o desejar(em), mandar(em) executar os reparos, para o que ficam desde já, autorizados pelo(a) LOCATÁRIO(A), pelo fiador e principal pagador os quais reconhecem como idôneo o orçamento obtido pelo(s) LOCADOR(ES), e cujo valor total se consideram devedores, autorizando por conseguinte, a sua cobrança mediante execução, com base no inciso II, do art.585 do CPC.

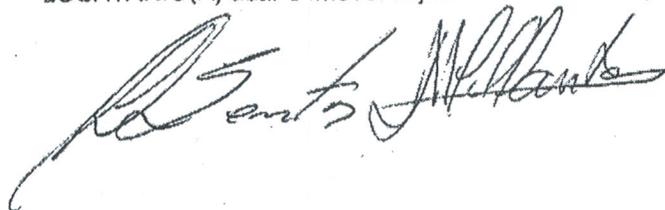
**Parágrafo quarto:** As disposições do parágrafo anterior aplicam-se igualmente, aos reparos que se fizerem necessários no curso da locação.

**CLÁUSULA NONA:** O(A) LOCATÁRIO(A) não poderá fazer no imóvel ora locado, ou nas suas dependências, quaisquer obras ou benfeitorias, sem prévio e exposto consentimento do(s) LOCADOR(ES) manifestado por escrito.

**Parágrafo primeiro:** O(A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias, mesmo necessárias que, mesmo com consentimento escrito do(s) LOCADOR(ES), venha a fazer no imóvel ora locado, em suas dependências, instalações e utensílios.

**Parágrafo segundo:** Caso não convier ao(s) LOCADOR(ES) a permanência de quaisquer benfeitorias ou modificações feitas pelo(a) LOCATÁRIO(A) no dito imóvel ou nas dependências, deverá este(a) removê-las à sua custa, deixando o imóvel e suas dependências, no estado em que se achavam antes da locação, correndo todas as despesas que para tal se fizerem necessárias, por conta do(a) LOCATÁRIO(A).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Caracterizará grave infração contratual, podendo o(s) LOCADOR(ES), dar por rescindido de pleno Direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, O presente contrato, sem que assista ao(a) LOCATÁRIO(A) direito a qualquer indenização ou reclamação : a) se o(a) LOCATÁRIO(A) não pagar pontualmente qualquer das prestações assumidas; b) se o(a) LOCATÁRIO(A) usar o imóvel objeto deste contrato, para fins diverso daquele para o qual foi locado.



**Parágrafo único:** Ficará igualmente rescindido e de pleno direito o presente contrato, se ocorrer incêndio no prédio, ou se este for desapropriado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O imóvel descrito no preâmbulo deste contrato locado EXCLUSIVAMENTE PARA FINS COMERCIAIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Com referência a colocação de placas, cartazes ou qualquer inscrições ou sinais, bem como aparelhos de ar condicionado, antenas, etc, na parte externa do imóvel, deverá ser previamente acordado com o(s) LOCADOR(ES) o local apropriado para instalação, observando sempre o regulamento interno do Edifício (hipótese prevista para o caso de aluguel de imóvel em edifício de condomínio).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) LOCADOR(ES) não responderá(ão) em nenhum caso por danos que venham a sofrer o(a) LOCATÁRIO(A) em razão de derramamento de líquidos, rompimento de canos, aberturas de torneiras, etc, incêndio, de casos fortuitos ou de força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Não poderá o(a) LOCATÁRIO(A) escusar-se do pagamento de quaisquer diferenças de aluguéis, impostos, taxas, despesas condominiais ou outros ônus a que estiver obrigado(a) nos termos da Lei e do presente instrumento, sob a alegação de que o pagamento não lhe foi exigido na época fixada neste contrato de locação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Quaisquer tolerâncias ou concessões do(s) LOCADOR(ES) para com o(a) LOCATÁRIO(A), quando não manifestado por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este e, não alterarão obrigações estipuladas neste instrumento.

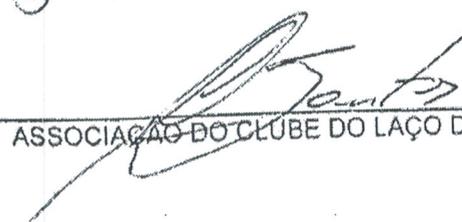
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Durante a vigência da locação fica assegurado ao(s) LOCADOR(ES) o direito de visita ao imóvel para verificação do bom cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** A falta de cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato sujeitará ao infrator multa equivalente a três aluguéis (ou outro número de aluguéis convencionado entre os contratantes), convertidos em moeda corrente nacional na data do efetivo pagamento, segundo a paridade estabelecida pelo órgão competente, em benefício das obrigações assumidas por este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem de comum acordo o Foro Central da Comarca de ITUIUTABA/MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ituiutaba/MG, 26 de maio de 2022.

  
MARCIA HELENA LIMA SANTOS  
  
ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA - ACLI




Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.901.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 042.322134.0097  
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30198-131 - BELD HORIZONTE - MG

MARCIA HELENA LIMA DOS SANTOS  
 AV TREZE 835 CS  
 CENTRO  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300140  
 CPF: 960.822.222-22

Nº DO CLIENTE: 7200478098

Nº de Instalação	Subclasse	Classe
3001190620	RESIDENCIAL	Bifásico
Data de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
06/06	07/07	08/08
Tarifa Convencional		



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Controle: 310545358030052 Data da impressão: 07/07/2023 11:43:41  
 NOTA FISCAL: 049119689 Série: 000 Data de emissão: 07/07/2023

Chave de acesso: 31230706981180000116680000491196892070977704  
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APD142002345	10679	10785	1	106

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	106	0,96954601	101,69	3,99	101,69	18,00	18,30	0,74906000
Contrib. Custelo Ilum. Pública				20,69					
Bônus Itaipu art 21 Lei 10438				-5,86					

Total 116,43 3,99 101,69 18,30 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2023	25/07/2023	R\$ 116,43

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	101,69	18,00	R\$ 18,30
ICMS	83,39	0,85	R\$ 0,70
PASEP	83,39	3,95	R\$ 3,29
COFINS			

Histórico de Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.		
JUN/2023	118	3,68	32		
MAI/2023	117	3,90	30		
ABR/2023	112	3,86	29		
MAR/2023	139	4,34	32		
FEV/2023	112	3,86	29		
JAN/2023	135	4,50	30		
DEZ/2022	158	4,93	32		
NOV/2022	144	4,80	30		
OUT/2022	170	5,66	30		
SET/2022	136	4,25	32		
AGO/2022	121	4,17	29		
JUL/2022	90	3,00	30		

Informações Gerais  
 JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

Para pagar esta fatura pelo PIX:



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1408265724

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1408265724

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITADO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

NOME  
FERNANDO SOARES TOSTES



Nº REGISTRO  
043760988667

DOC IDENTIFICAD. CIVIL (RG) Nº  
M137298 SSP MG

DTM Nº 750.364.366-87 DATA NACIMENTO  
23/04/1967

RESIDUO  
SINIALDO REZENDE  
TOSTES  
MARIA HELENA SOARES  
TOSTES

TRANSPORTE  
ACC  
CANAL  
AD

VALIDADE  
22/12/2021  
1ª EMISSÃO  
21/08/1985

EXERCE ATIV. REMERECIDA:

*Fernando Soares Tostes*

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

Ass. Clube Obra. Porto  
Ituiutaba, PETRANAC

DATA EXPIRAÇÃO  
23/12/2016

58645074512  
MG502832762

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)



Companhia Saneamento de Minas Gerais - SANEAMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - Cnpj nº 06.940.270/0001-91  
 Av. Amazonas, 1.300 - 13ª Andar - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31270-900

**MINIVALDO REZENDE TOBSTER**  
 RUA TRINTA E DOIS 1812 CB

**Nº DO CLIENTE: 7001683109**

**CENTRO**  
**ITUJUBA - MG**  
**CEP: 38300088**

Nº de Instalação		Situação		Tarifa	
3001551708		RESIDENCIAL		MIXADO	
Instalado	Entrada em Uso	Validade	Tarifa Conventional		
18/08	17/07	17/08			

CPF: 047.244.444-44



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Controle: 31055448830030 Data de Impressão: 17/07/2023 07:29:03  
 NOTA FISCAL: 052283173 Série: 000 Data de emissão: 17/07/2023

Chave de acesso: 31200709981180000116860000527831732027005002  
 ENTRADA EM CONTINUIDADE - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.spod.fazenda.mg.gov.br/spodemp/>

Tipos de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo (kWh)
Energia Elétrica	APG192058723	10919	11265	1	346

Moeda da Fatura	Unid.	QUANT.	Preço unit.	Valor	PIB	COFINS	ICMS	ICMS	ICMS	Tarifa UNIL
Energia Elétrica	kWh	346	0,95964801	331,98	13,06	331,98	18,00	69,76	0,74906000	
Contrib. Custeio Ilum. Pública				49,43						
Multa 2% sobre conta de 06/2023				0,22						
Correção IP CA/AGPM al conta 06/23 pg 06/07/23				0,83						
Juros 1%am sobre conta 06/23 pg 06/07/23				3,80						
Bônus Raipu art 21 Lei 10438				-12,10						

Total: 379,96 13,06 331,98 69,76 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>JUL/2023</b>	<b>06/08/2023</b>	<b>R\$ 379,96</b>

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	331,98	18,00	R\$ 59,76
ICMS	272,23	0,85	R\$ 2,31
ICMS	272,23	3,95	R\$ 10,75

Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.
JUN/2023	339	10,93	31
MAI/2023	430	13,43	32
ABR/2023	434	14,46	30
MAR/2023	328	9,93	33
FEV/2023	319	11,35	28
JAN/2023	258	8,60	30
DEZ/2022	276	8,36	33
NOV/2022	287	10,25	28
OUT/2022	299	9,96	30
SET/2022	273	8,27	33
AGO/2022	255	8,79	29
JUL/2022	154	5,13	30

**REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES**  
 Até 17/07/23 constava o seguinte débito:  
 Débitos que sujeitam ao corte:  
 Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte  
 06/2023 373,73 31/07/2023

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão a religação será cobrada, no mínimo, o custo de disponibilidade.

**Informações Gerais**  
 JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 184/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSA AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

Para pagar esta fatura pelo PIX:



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000015517063	05/08/2023	R\$ 379,96

REFERENTE A: JUL/2023 Nº DA INSTALAÇÃO: 3001551706



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO



Nome: JOSÉ CAR MANOEL DOMINGUES CARVALHO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG14369124 SSP MG

CPF: 077.602.346-27 DATA NASCIMENTO: 11/09/1986

FILIAÇÃO: IVAN CARVALHO DA SILVA  
VANDA MARIA DOMINGUES CARVALHO

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CATHAB: D

Nº REGISTRO: 03429284390

VALIDADE: 02/05/2024

1ª HABILITAÇÃO: 05/11/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1909047939

OBSERVAÇÕES

EAR;

*Josimar M. D. Loureiro*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO: 17/06/2019

*[Signature]*

Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG

46977159200  
MG554332477

ASSINATURA DO EMISSOR

1909047939

MINAS GERAIS



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITABERA**

**IVAN CARVALHO DA SILVA**  
 RUA 24, 408, PROGRESSO  
 38302-018, ITAÚTABA MG 14-3-190

**MEZANO 07/2023**  
 NR. GUITA  
 08350072023-6  
 CATEGORIA ZOTDE

LIGACAO 8350-1 ID. ELETRO: 1038350014

DESCRIÇÃO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	23,94
TARIFA DE ESGOTO	16,76
DOACAO V. CONS. SEG. PREV.	0,50

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENDIMENTO	VALOR A PAGAR
19/06/2023	19/07/2023	22/08/2023	R\$ 62,27

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	RS. REAL	RS. FATURADO	MEDIA
423 m3	436 m3	13 m3	13 m3	18 m3

NR. DO HIDROMETRO: Y216837154 VAZAO: 1.5 m3 DIAMETRO: 1/2" DATA DE INSTALACAO: 22/06/2021

**COORDENACAO**

**DAOS DOS ULTIMOS 6 MESES**

MEZ	CONSUMO	DIAS	MEDIA
06/2023	14	33	0,42
05/2023	17	27	0,63
04/2023	23	34	0,68
03/2023	13	28	0,46
02/2023	15	25	0,60
01/2023	23	34	0,68

**NOTAS**  
 CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA DE ESGOTO, SUJEITO A MULTA.

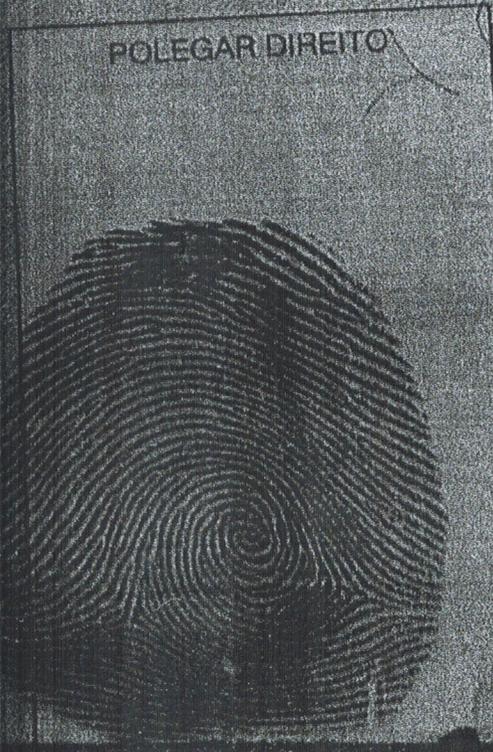
DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIGENTE PERIODO DE ANALISE: 01/06/2023 a 30/06/2023

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MÍNIMO ENCONTRADO	VALOR MÁXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,17	0,99
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	0,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,54	1,29
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,8
pH		de 6,0 a 9,5	6,84	7,31
Coliformes Tot		Ausencia	000	000
Colif. Termotol		Ausencia	000	000

FRASE AUTENTICA DO NISSO - DEVOLVER AO USUARIO ENLASHO: 19/07/2023 02125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

*Bioger Manoel Silva Diniz*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CEP: 39301054

SPF: 266 D

15/04

17/05

19/06

Tarifa Convencional



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Controle: 3104/4887810068 Data de impressão: 17/05/2023 09:40:50  
 NOTA FISCAL: 033648670 Série: 000 Data de emissão: 17/05/2023  
 Chave de acesso: 31230500981180000116660000336486702001161900  
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo de Medição (kWh)	Consumo (kWh)
Energia Elétrica	ABA068013905	15444	15568	1	124

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	Deduções			CMS	Tarifa unit.
					COPINF	ICMS	IQMS		
Energia Elétrica	kWh	124	0,8383328	103,92	4,24	103,92	18,00	18,70	0,66313000

Contrib. Custeio Ilum. Pública 17,00  
 Multa 2% sobre conta de 04/2023 1,74  
 Correção IPCA/IGPM s/ conta 03/23 pg 06/05/23 0,84  
 Juros 15%am sobre conta 03/23 pg 06/05/23 0,28

Total 125,14 4,24 103,92 18,70 Pág 1 de 1

MAR/2023

06/06/2023

R\$ 125,14

Item	Valor de Fatura (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	103,92	18,00	R\$ 18,70
ICP	85,22	0,80	R\$ 0,75
ICST	85,22	4,10	R\$ 3,49

Mês/Ano	Consumo kWh	Valor kWh (R\$)	Dias de Faturam
ABR/2023	104	3,46	30
MAR/2023	111	3,59	31
FEV/2023	100	3,57	28
JAN/2023	120	3,73	32
DEZ/2022	102	3,29	31
NOV/2022	108	3,85	28
OUT/2022	116	3,62	32
SET/2022	119	3,96	30

Atenção: compare o valor de consumo com o valor de fatura. Se houver diferença, consulte o setor de atendimento ao cliente.  
 Débitos que sujeitam ao corte:  
 Mes/Ano Valor (R\$) Prev. Corte  
 04/2023 103,21 31/05/2023



NOME  
LEONARDO LIMA SANTOS

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2367847433



PROIBIDO PLASTIFICAR  
2367847433

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
MG11034116 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
043.996.736-80 14/02/1981



FILIAÇÃO  
ROBEMAR ALVES DOS SANTOS  
MARCIA HELENA LIMA SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
00690242217 16/03/2032 19/06/1999

OBSERVAÇÕES

*Assinatura*

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
ITUIUTABA, MG 28/03/2022

*Assinatura* Eurico da Cunha Neto  
Diretor DETRAN/MG 98027262044  
ASSINATURA DO EMISSOR MG613441443

MINAS GERAIS



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ Nº 04.710.900/0001-11 / INSC. ESTADUAL 642.377154-0007  
 AV. SARAQUENA, 1.206 - 1ª ANDAR - JATY - BARRA SAZEDA ARAGUINHAS - CEP. 76119-131 - RUIBOMBUQUE - MG

**JOÃO PALIB BOBRINHO**  
**RUA DEZESETEIS 522 CB**  
**CENTRO**  
**ITUIUTABA - MG**  
**CEP: 38300060**  
**CPF: 004.611.333.24**

**Nº DO CLIENTE: 7000933403**

Nº de Instalação	Sub-torre	Classe
3000404134	RESIDENCIAL	Trifásico
Artesan	Coletivo	Regime de Tarifa
06/06	07/07	09/08
		Tarifa Convencional



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela  
 Lei nº 10.430 de abril de 2002.  
 Controle: 31056350060045 Data de impressão: 07/07/2023 10:40:50  
 NOTA FISCAL: 049118740 Série: 000 Data de emissão: 07/07/2023  
 Chave de acesso: 31230700981180000116660000491187407004100251  
 ENTADA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.spod.fazenda.mg.gov.br/spod/mg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AHD027007114	36908	37645	1	737

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	P10/COFINB	Data	Alíquota	ICMS	ICMS	ICMS	Valor unit.
Energia Elétrica	kWh	737	0,95954601	707,16	27,82			18,00	127,29	0,74908000	
Contrib. Custeio Ilum. Pública				61,70							

**Total** 768,96 27,82 707,16 127,29 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>JUL/2023</b>	<b>25/07/2023</b>	<b>R\$ 768,96</b>
		Valor IR:
		R\$ 127,29
		R\$ 4,92
		R\$ 22,90

Mês/Ano.	Histórico de Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Media kWh/dia	
JUN/2023	737	23,65	32
MAI/2023	859	28,63	30
ABR/2023	867	29,89	29
MAR/2023	1017	31,78	32
FEV/2023	854	29,44	29
JAN/2023	976	32,53	30
DEZ/2022	970	30,31	32
NOV/2022	876	29,20	30
OUT/2022	842	28,06	30
SET/2022	851	26,59	32
AGO/2022	710	24,48	29
JUL/2022	674	22,46	30

RELEVIO DE CONTAS VENCIDAS E DEBITOS ANTERIORES	

JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas em índices oficiais. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1946  
SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

CPF: 579.002.603-01

NOME: ONUR CASIANO DE OLIVEIRA TORRES  
ALYSSA BROWN TORRES

SEXO: F



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

VALIDADE: 02/02/2022

EMISSÃO: 18/04/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1465659342

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

DATA EMISSÃO: 03/02/2017

ASS. GERAL DE DEFESA CIVIL  
DEFESA CIVIL

71248734  
1000011

1465659342

MINAS GERAIS



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 06.961.790/0001-14 / INSC. ESTADUAL: 042.372134-0007  
AV. BARRACENA, 1.200 - 17º ANDAR - J.A.A.1 - BARRIO SANTO AROZIMHO - CEP: 30198-131 - BELO HORIZONTE - M

ONIR CASSIANO DE OLIVEIRA  
TOSTES  
AV VINTE E TRES 928 OS

Nº DO CLIENTE: 7205374464

CENTRO  
ITUJUTABA - MG  
CEP: 38300114

P. de Instalação		Substituição		Classe	
3001551710		RESIDENCIAL		Bifásico	
Modalidade Tarifária					
Anterior	Atual	Previsão		Tarifa Convencional	
18/08	17/07	17/08			

CPF: 077.804.888-24



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
Lei nº 10.438 de abril de 2002  
Controle: 3105/5448830037 Data de Impressão: 17/07/2023 07:32:21  
NOTA FISCAL: 052283180 Série: 000 Data de emissão: 17/07/2023

Chave de acesso: 31230706981180000116660000522831802008010319  
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APJ222517023	1954	2098	1	144

Nome da Fatura	Unid.	QUANT.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	144	0,95954601	138,15	6,43	138,15	18,00	24,86	0,7490600	
Contrib. Custeio Ilum. Pública				20,59						
Bônus Impu art 21 Lei 10438				-3,26						

Total 155,49 6,43 138,15 24,86 Pág 1 de

REFERENTE A **JUL/2023** VENCIMENTO **06/08/2023** TOTAL A PAGAR **R\$ 155,49**

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	138,15		
ICMS	113,29	18,00	R\$ 24,86
PIS/COFINS	113,29	0,85	R\$ 0,96
COFINS	113,29	3,95	R\$ 4,47

Histórico de Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.		
JUN/2023	144	4,64	31		
MAY/2023	180	5,00	32		
ABR/2023	154	5,13	30		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



MG  
G

NOME  
**JOHNNY ASSIS MENEZES**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
**MG18378680 SSP MG**

CPF **118.803.206-22** DATA NASCIMENTO **28/05/1993**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO BATISTA MENEZES  
MARIA APARECIDA DE ASSIS MENEZES**

PERMISSÃO  ACC  CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO  
**05746044695**

VALIDADE  
**09/08/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**04/04/2013**

OBSERVAÇÕES

*Johnny Assis Menezes*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**TEGOCUTABA, MG**

DATA EMISSÃO  
**09/08/2018**

*Alexandro Amaro da Matta*

**Alexandro Amaro da Matta  
Diretor DETRAN/MG**

**36412678317  
MG539126586**

ASSINATURA DO EMISSOR

**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1656939873**

PROVIDO PLASTIFICAR  
**1656939873**

**JOHNNY ASSIS MENEZES**  
 RUA CALIFORNIA 191 CB  
 JARDIM ESTADOS UNIDOS  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38307186

**Nº DO CLIENTE: 7200261270**

Nº de Instalação	Subclasse	Classe
3013030576	RESIDENCIAL	Bifásico
Data de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
13/06	12/07	11/08
Tarifa Convencional		

CPF: 118.828.828-22



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002.  
 Controle: 31055397350138 Data de impressão: 12/07/2023 11:29:46  
 NOTA FISCAL: 050727501 Série: 000 Data de emissão: 12/07/2023  
 Chave de acesso: 31230706981180000116660000507275012028447075  
 EMTIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Nome de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APG182047221	5255	5370	1	115

Nome da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	115	0,98964601	110,33	4,33	110,33	18,00	19,86	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				20,59					
Multa 2% sobre conta de 06/2023				2,36					
Correção IPCA/IGPM a conta 06/23 pg 26/06/23				0,13					
Juros 1%am sobre conta 06/23 pg 26/06/23				0,66					
Bônus Ralpu art 21 Lei 10438				-2,67					

Total 131,28 4,33 110,33 19,86 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2023	11/08/2023	R\$ 131,29
Base de Cálculo (R\$)		Valor (R\$)
ICMS	110,33	18,00
ICMS PASEP	90,47	0,85
COFINS	90,47	3,05

Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.
JUN/2023	138	4,18	33
MAI/2023	141	4,70	30
ABR/2023	155	4,84	32
MAR/2023	160	5,16	31
FEV/2023	143	5,10	28
JAN/2023	168	5,41	31
DEZ/2022	165	5,15	32
NOV/2022	170	5,86	29
OUT/2022	171	5,51	31
BET/2022	151	4,87	31
AGO/2022	57	3,00	19
JUL/2022	0	0,00	0

**Informações Gerais**  
 JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

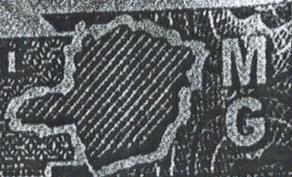
CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008116177950	11/08/2023	R\$ 131,29
REFERENTE A	Nº DA INSTALAÇÃO	CEMIG
JUL/2023	3013030576	



8366000001-9 31290138001-3 52284157511-4 08116177950-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME  
MARCOS CARVALHO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M9220244 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
041.698.706-03 05/05/1977

FILIAÇÃO  
REGINALDO CARVALHO DA SILVA  
AVANI MORAIS CARVALHO



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AC

Nº REGISTRO  
01961148012

VALIDADE  
16/02/2026

1ª HABILITACAO  
02/08/1996

OBSERVAÇÕES  
EAR;

*Marcos Carvalho da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSAO  
03/03/2021

*Eurico da Cunha Neto*  
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

86969580147  
MG589717413

MINAS GERAIS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2192730870

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2192730870



**SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166-005

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-040  
www.sae.com.br

**MARCOS CARVALHO DA SILVA**  
RUA 44, 346, PROGRESSO  
38302-018, ITUIUTABA MG 14-3-155

MES/ANO

NR. GUI.  
446670

CATEGOR

LIGACAO: 44667-4

ID. ELETRO.: 40344667014

1-P

**DESCRICAO**

TBO AGUA  
TBO ESGOTO  
TARIFA DE AGUA  
TARIFA DE ESGOTO  
MULTA 04/2023  
JUROS DE MORA 04/2023

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR
17/05/2023	19/06/2023	19/07/2023	R\$ 19

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	M
2060 m3	2087 m3	27 m3	27 m3	2

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE
Y14K044430	1.5 m3	1/2"	16/03

OS ULTIMOS 6 MESES

MENSAGEM

CONSUMO DIAS MEDIA

CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPR  
PROIBIDO LANCAR AGUA DE CUBA NA RS

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 46.551.509/0001-23

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**Departamento de Receita**

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 389638/2023

Data Geração: 31/07/2023

Data Validade: 31/10/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc	314900
Contribuinte	ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI
CNPJ ou CPF	46.551.509/0001-23
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-140 - Avn 13, 835 BOX 01
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 31/07/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 389638/2023

Inscrição: 314900

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI**  
**CNPJ: 46.551.509/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:11 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **7352.E1AD.4B40.8E3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS  
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **3511019/2023**

Expedição: **31/07/2023 08h47min02s**

Código de autenticidade: **CF39.X84R**

Válida até **30/08/2023**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.551.509/0001-23**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (\*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



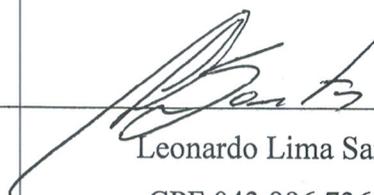
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 08h48min06s de 31/07/2023;
  - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 08h48min06s de 31/07/2023;
  - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h30min02s de 31/07/2023;
  - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h30min02s de 31/07/2023.

## DECLARAÇÃO

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



Leonardo Lima Santos

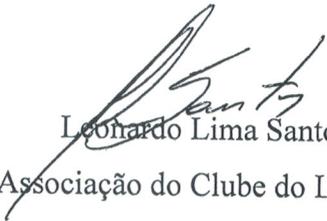
CPF 043.996.736-80

## DECLARAÇÃO

Leonardo Lima Santos, presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI, CPF 043.996.736-80, nomeia o(a) Sr(a). Johnny Assis Menezes, portador(a) do CPF 118.803.206-22, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



Leonardo Lima Santos

Presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI

CPF 043.996.736-80

## DECLARAÇÃO

Leonardo Lima Santos, presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr. Renaldo Ferreira Barbosa, CPF: 032.959.706-02, CRC n° TC-MG 079319/O-6 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023



Leonardo Lima Santos

Presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI

CPF 043.996.736-80

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RENALDO FERREIRA BARBOSA
REGISTRO.....	: MG-079319/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.959.706-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 31/07/2023 as 09:48:57.

Válido até: 29/10/2023.

Código de Controle: 939226.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

## DECLARAÇÃO

Leonardo Lima Santos, presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 31 de Julho de 2023.



Leonardo Lima Santos

Presidente da Associação do Clube do Laço de Ituiutba-ACLI

CPF 043.996.736-80

## DECLARAÇÃO

Leonardo Lima Santos, presidente da Associação do Clube do laço de Ituiutaba-ACLI, CPF 043.996.736-80 declara para os devidos fins que a Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



Leonardo Lima Santos

Presidente do(a) Associação do Clube do Laço de Ituiutaba-ACLI

CPF:043.996.736-80

## DECLARAÇÃO

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



---

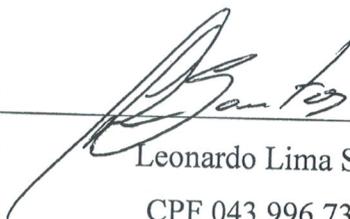
Leonardo Lima Santos

CPF 043.996.736-80

**DECLARAÇÃO**

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



---

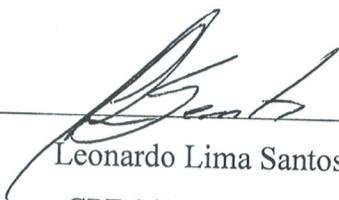
Leonardo Lima Santos

CPF 043.996.736-80

## DECLARAÇÃO

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



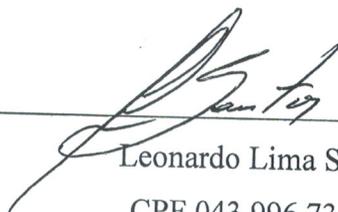
Leonardo Lima Santos

CPF 043.996.736-80

**DECLARACAO**

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente ,CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



---

Leonardo Lima Santos

CPF 043.996.736-80

## DECLARAÇÃO

LEONARDO LIMA SANTOS, presidente da ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, CPF 043.996.736-80, declara para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 26/05/2022 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 31 de julho de 2023.



Leonardo Lima Santos  
CPF 043.996.736-80

**Contratado:** (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA-ITUIUTABA, MG, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

**Proponente/Contratante:** **EMPRESA ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI**, CNPJ n.º 46.551.509/0001-23, **OUTRAS ENTIDADES RECREATIVAS DE ESPORTE E LAZER**, sediada à **PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA S/N PARQUE DE EXPOSICOES JK**, CEP 038307-113, telefone(s) ( 34) 99211-1091.

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
EDUARDO LIMA SANTOS	043.996.736-80
JOHNNY ASSIS MENEZES	118.803.206-22

**Dados da conta**

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 71.072-5, Poupança Ouro n.º 510.071.072-8 e Poupança Pouplex n.º 960.071.072-X abertas em 14/06/2022.

**Declarações e autorizações**

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações

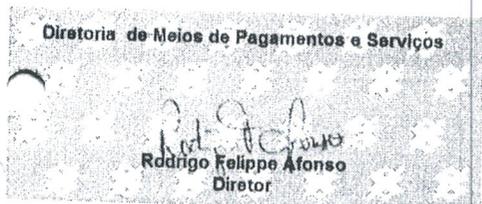


Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.**

### **Contratado**



### **Proponente/Contratante**

Razão Social: ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI  
CNPJ: 46.551.509/0001-23

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO LIMA SANTOS, CPF 043.996.736-80, através de digitação de senha eletrônica em 14/06/2022 às 13:28:09.

Autenticação N°: 5DD040B65F85ED18

Documento assinado eletronicamente por JOHNNY ASSIS MENEZES, CPF 118.803.206-22, através de digitação de senha eletrônica em 14/06/2022 às 13:28:34.

Autenticação N°: E9B407FCF5AD2724



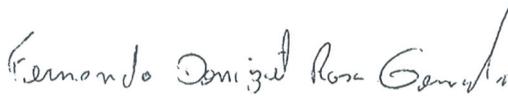


## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE ITUIUTABA-ACLI, sediada na Cidade de Ituiutaba na RUA ALAMEDA ACAICA, nº 61, Bairro RESIDENCIAL ITUIUTABA, CEP 38.300-970 inscrita no CNPJ sob número 46.551.509/0001-23, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de Esportes e Lazer. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 31 de julho de 2023



Fernando Donizet Rosa Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **2282 / 2023**

Inscrição Municipal  
34879

CCM  
34879

CNPJ/CPF  
46.551.509/0001-1

FICA CONCEDIDO A

ASSOCIACAO DO CLUBE DO LACO DE ITUIUTABA - ACLI

NOME FANTASIA

ACLI

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Avn 13, 0

CENTRO

38300-140 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

CLUBES SOCIAS, ESPORTIVOS E SIMILARES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTSO ESPORTIVOS

Descrição Atividade

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO:

ALVARÁ PROVISÓRIO

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISS/
2023	26/05/2022	15646	2023	01/10/2023	01/08/2023

RP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Aguiar da Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento

# PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: Associação do Clube do Laço de Ituiutaba- ACLI			CNPJ nº 46.551.509/0001-23	
ENDEREÇO: Av. 13 com 185 e 20 nº835			BAIRRO: Centro	
CIDADE: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38300-140	FONE: 34 99211-1091	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:
CONTA CORRENTE: 71.072-5	BANCO: Brasil		Agência 0204-6	REGISTRO CMAS: ----
NOME DO RESPONSÁVEL: Leonardo Lima Santos			CARGO: Presidente	
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 26/05/2026			FONE CONTATO: (34)992111091	
2 - Caracterização da Proposta				Duração
Finalidade do Objeto: Promover o rodeio na cidade de Ituiutaba-MG.				
Justificativa: Atender o público que gosta dessa atividade, proporcionar um atendimento social sendo que não é tão comum essas competições.				
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Organização e promoção do Rodeio e premiações das provas de laço, que serão realizadas durante a 45ª Expopec.				
Metas/pessoas beneficiadas: Atender o público em geral, procurando sempre buscar uma parceria em eventos público para desenvolvimento dessa pratica esportiva.				
Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto: Nome: Leonardo Lima Santos cargo presidente, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, CPF nº043.996.736-80, RG 11.034.116, residente e domiciliado na rua Alameda Acácio, nº61 Residencial Ituiutaba, CEP:38300-140 em Ituiutaba-MG.				



# PLANO DE TRABALHO

## 3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO

INDICADOR FÍSICO

CUSTOS EM R\$ 1,00



# PLANO DE TRABALHO

CONSUMO/CUSTEIO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
<p><b>Arquibancada</b>                      Locação de 140 metros de arquibancada de 12 degraus, escadas de acesso frontal, corrimão, guarda corpo superior e inferior, parapeito, corrimão e com acabamentos (forração) em malhas tencionadas em toda estrutura da arquibancada, frente, lateral e costas.</p> <p><b>Camarote Vip's</b>                      Locação de 30 camarotes vip's, divididos em 02 andares, contendo uma escala de acesso e uma de emergência: coberturas em alumínio e lonas; iluminação internados camarotes em HQI; Acabamento na estrutura (forração) em malhas tencionadas; Lounge de entrada elevado.</p> <p><b>Bretes, Arena e Currais</b>                      Locação de bretes em estilo americano, com 6 porteiras de solta, 1 porteira de retorno, 2 portões para saída de Cowboys. Arena com travamento em esbirras e fixados com pontas de eixo e pinos de aço, painéis de 2,20 mts de altura, revestimentos inteiramente com malhas na altura de 1 mtr do chão, contendo duas saídas. Currais de fundo, travados com esbirras e pontas de eixo e embarcadouro para acesso dos animais.</p> <p><b>Iluminação Show de Arena</b>                      Locação Show com diversos aparelhos opticos conforme a discriminação abaixo: racks DEB, Comando modular para modulo dimmer analógica de 24 canais star, 01 case compl. Com relógio e ligação, 01 mesa de 12 canais simples, mega brut's de 04 lampadas de 1000w (cada) branco, mega brut's, lâmpada de 1.000 w(cada) colorida, maquinas de fumaça, mega strobo's 1.500w DMX5120 star com lâmpadas XOP 15, maquinas multicolor com lâmpadas de 250w que produzem 144 focos de luzes coloridas em movimentos difereciados, cabo PP4 X 2,5 e deais fiações necessárias. Iluminação com 80.000w de potencia. Com 10 mega bluts e Laser, estruturas em alumínio, movies beam.</p> <p><b>Som</b>                      Aluguel da sonorização especializada em Rodeios (carretas).</p> <p><b>Painel de Led</b>                      Aluguel de 2 paineis de Led medindo 4x3 mts com alta definição para a transmissão de imagens vídeos e o evento ao vivo montados ao centro da arena.</p> <p><b>Fogos e shows pirotécnico.</b>                      Abertura durante os dias de evento, com 02 shows Piromusical e duas queimas de entradas de locutor.</p> <p><b>Touros</b>                      Contratação de 45 touros profissionais em rodeio (divididos em três tropeiros).</p>				R\$300.000,00

# PLANO DE TRABALHO

<p><b>Locutor</b> Contratação de 1 locutor de rodeio sendo de renome nacional.</p> <p><b>Juiz</b> Contratação de 2 juizes profissionais em rodeio, para avaliação dos competidores.</p> <p><b>Atração de arena</b> Contratação de 1 palhaço animador.</p> <p><b>Comentarista técnico</b> Contratação de 1 comentarista profissional em rodeios.</p> <p><b>01 Diretor de Rodeio</b></p> <p><b>Produção de Rodeio</b> Aluguel de abertura diferenciada com quatro cenários para os dias de rodeio.</p> <p><b>Equipe de salva vidas</b> Contratação de equipe salva vidas altamente capacitados, apto para realizar as funções de auxílio aos peões profissionais na arena no decorrer das montarias.</p> <p><b>Porteiros</b> Contratação 03 porteiros altamente capacitados. Sendo 02 para as porteiras de solta e 01 para o porteião de retorno.</p> <p><b>Despesas diversas:</b> Fretes de ida e volta dos materiais, mão de obra para descarregamento, montagem, desmontagem e carregamento de toda a estrutura; técnicos para montagem e desmontagem; assessoria de montagem e desmontagem; premiação de R\$ 20.000,00 ao competidores; seguro de morte e invalidez a todos profissionais de arena incluindo competidores; pagamento de 4/30º do salário mínimo aos competidores conforme lei 10.220</p> <p><b>Premiações do Clube de Laço:</b> Serão dadas 09 premiações aos ganhadores da prova de laço dia 16 de setembro de 2023.</p>				R\$50.000,00
<b>TOTAL</b>				350.000,00



# PLANO DE TRABALHO

## 4. - Cronograma de desembolso

### 4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-		R\$350.000,00	-	-	-

### 4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

### 4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

### 4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

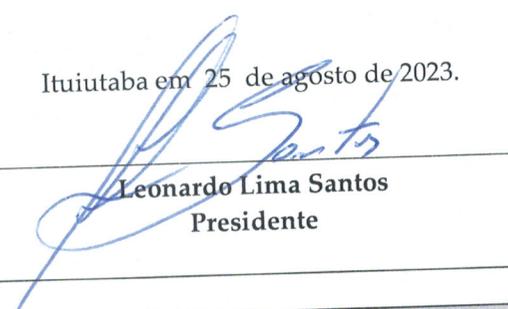
# PLANO DE TRABALHO

## 5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 25 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo Lima Santos**  
Presidente

## 6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em     de     de 2023.

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**  
Prefeita de Ituiutaba  
1º Partícipe



Processo 17614/2023

Atenta a toda documentação apresentada no presente procedimento, e seguindo os trâmites legais, autorizo que seja encaminhado projeto de lei a nossa Egrégia Casa Legislativa, para que possibilite a formalização de termo, no intuito de repassar a monta de R\$:350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a Associação do Clube do Laço de Ituiutaba, inscrito no CNPJ: 46.551.509-0001/23

Remeto a Douta Procuradoria para prosseguir com as formalidades.

Ituiutaba 25 de Agosto de 2023

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba